



**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
EDITAL Nº 01/2020
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PORTO ALEGRE**

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS, Cristina Bartholomay Oliveira, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo para atuação junto ao Gabinete de Comunicação Social do Ministério Público.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	03 a 11 de setembro de 2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14 de setembro de 2020
Aplicação da prova objetiva e produção textual	16 de setembro de 2020
Publicação do resultado das provas e Convocação para entrevista dos candidatos com, no mínimo, 70% de acertos na prova (objetiva e redação).	18 de setembro de 2020
Realização das entrevistas	21 de setembro de 2020
Publicação do resultado e da classificação final	22 de setembro de 2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site do Ministério Público, através do link <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/> e afixados na entrada do prédio sede do Ministério Público, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Porto Alegre/RS.



1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos locais mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet:

https://www.mprs.mp.br/media/areas/estagios/arquivos/conveniadas_atualizada_20_12_2019.pdf

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando entre o 3º e penúltimo semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para turno da tarde junto ao Gabinete de Comunicação Social do Ministério Público, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir nos turnos da manhã e tarde na vigência desse Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas nos turnos da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período, resultando em valor médio para 21 dias úteis de R\$1.219,26.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 03 a 11 de setembro de 2020.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio do formulário padrão de inscrição e cópia de documento oficial de identidade com foto em formato PDF para o email estagioimprensa@mprs.mp.br.

4.2.1 O Formulário Padrão de Inscrição, consta no site do MPRS: <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas fases, sendo na fase 01 a aplicação de prova objetiva, no valor total de 40 pontos, e redação, no valor total de 30 pontos, e na fase 2, entrevista valendo 30 pontos.



Fase	Prova	Número de Questões	Valor da questão	Total de Pontos
1	Prova Objetiva	9	De 3 a 5	40
	Redação	-	-	30
2	Entrevista	-	-	30

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **16 de setembro, às 14 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de **1h30** e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Conteúdo programático do certame: – Língua Portuguesa: gramática, ortografia e interpretação de texto. – Conhecimentos Específicos: construção da notícia, assessoria de imprensa e atribuições do Ministério Público Estadual. – Redação: construção de release.

4

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Na fase 1, serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a 70% de acertos da prova (objetiva e redação).

7.2 Somente os candidatos que tiverem sido aprovados na fase 1 serão chamados para a Entrevista (Fase 2).

Na fase 2, serão levadas em conta a) experiências acadêmicas e profissionais na área do jornalismo, bem como em estágios anteriores, além de b) conhecimentos relacionados a práticas jornalísticas e de assessoria de imprensa e c) apropriação básica de informações sobre o sistema de Justiça.

7.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.



7.5 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga por e-mail ou presencialmente no local informado no ato de convocação, nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



9.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

6

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;



10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

Cristina Oliveira,

Coordenadora de Comunicação do MPRS, Responsável pelo Processo Seletivo